



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado ROOSVELT VILELA



PROJETO DE LEI Nº PL 1013 /2016
(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

L I D O
Em, 23 / 3 / 16


Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a distribuição gratuita de repelente nas maternidades públicas do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art 1º - Autoriza as maternidades públicas do Distrito Federal a distribuir gratuitamente durante o período de epidemia, para as gestantes que assim solicitarem, repelente que contenha como principal substância ativa a icaridina, na concentração de no mínimo 25%.

Parágrafo único - A distribuição do produto a que se refere este artigo será feita durante todo o período da gestação, diretamente à interessada ou a quem a represente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das principais orientações do Ministério da Saúde para evitar o contágio pelo vírus Zika, transmitido pelo *Aedes aegypti*, é o uso tópico do repelente industrial. O produto, no entanto, não é 100% eficaz e deve ser utilizado junto com outras medidas preventivas, segundo especialistas de diferentes áreas médicas. Recomenda-se passar o repelente pelo menos três vezes ao dia em toda o corpo. Dê atenção especial às pernas e aos braços. Velas de citronela também ajudam.



Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1013 / 2016
Folha Nº 01 Raulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA



A microcefalia é uma doença grave e incurável que se define pela restrição do crescimento do cérebro do bebê. O diagnóstico pode ser feito tanto durante a gestação, através do exame de ultrassom morfológico, quanto após o nascimento do bebê, através da medição do tamanho da cabeça da criança.

Para o infectologista e diretor do laboratório Fleury, Celso Granato, as marcas de repelentes que contenham como princípio ativo a icaridina, na concentração de 25%, são as mais recomendadas.

Atentos para essa questão primordial para a saúde e cientes da importância de se atuar na prevenção, contamos com o apoio de nossos nobres para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, de de 2016.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
(PSB)

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 10131/2016

Folha N° 02 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.013/16 que “Dispõe sobre a distribuição gratuita de repelente nas maternidades públicas do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Roosevelt Vilela (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a”), e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, 64, II, “a”) e na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 23/03/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RL Nº 1013/2016
Folha Nº 03 *Paula*